



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS  
SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**Edital nº. 01, de 30 de janeiro de 2020.**

**Edital nº. 63 de 08 de outubro de 2019.**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO  
MÉDIO, PROEJA E PROEJA FIC**

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de chamada pública nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº. xx, de 08 de outubro de 2019, do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes ou ensino técnico integrado ao médio ou Proeja e Proeja FIC, para ingresso em 2020.1, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo ocorrido 2019.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Em caso de ainda existir vaga remanescente será realizada **uma chamada pública nominal** para preenchimento das vagas remanescentes, com todos os candidatos ainda não chamados nas listas de remanejamentos constantes nas listas de esperas dos grupos de concorrência, de modo oral, o qual requer a manifestação presencial do candidato, em local e horário específico conforme calendário de matrícula de cada campus (**ver item 6 deste edital**), sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível. De acordo com o quantitativo de vagas remanescentes existentes neste edital.

**1.2** A chamada pública nominal será realizada através de edital complementar, com regras próprias da chamada oral, após a conclusão da matrícula do segundo remanejamento por campus do IF Sertão PE.

**1.3** **Todos os** candidatos constantes nas **Listas de Espera** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus* do curso para qual concorreu, **às 09:30h e data conforme cronograma de cada campus (ver item 6 deste edital)**, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo poderá ser **selecionado ou não** para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o **item 3** deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** à reunião, citada.

**1.4** O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação. Após conclusão da chamada final da lista, o candidato retardatário poderá ocupar a vaga ociosa caso exista.

**1.5** O preenchimento das vagas remanescentes acontecerá seguindo os mesmos critérios do remanejamento previstos nos editais nº 63, nº 64, nº 65:

- a) Candidatos classificados excedentes do mesmo grupo de concorrência;
- b) As vagas destinadas aos candidatos inscritos no Sistema de Cotas (escolas públicas) NÃO preenchidas deverão ser distribuídas entre os candidatos dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H, ou I, nessa sequência;
- c) Esgotadas as listas de espera dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I, e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes na ampla concorrência (grupo A);
- d) Esgotadas a lista de espera do grupo de ampla concorrência (grupo A), e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes cotistas na sequência dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I.

**1.6** Caso ainda restem vagas para a entrada ou turno de um curso, os candidatos de outra entrada ou turno presentes na chamada pública nominal poderão preencher as vagas remanescentes. Nesse caso, a comissão de processo seletivo organizará uma lista com os candidatos da ampla concorrência e uma lista com os candidatos cotistas, cuja classificação seguirá a ordem decrescente das notas para preenchimento das respectivas vagas restantes. Se houver mais candidatos do que vagas, as mesmas serão ocupadas de acordo com a melhor classificação geral.

**1.7** Após o preenchimento das vagas que trata o item 2, será feito uma lista com o nome dos alunos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

**1.8** Após a realização da chamada pública nominal, caso ainda existam vagas ociosas será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas.

## 2. VAGAS

### 2.1 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSOS	MOD.	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA) GRUPOS DE CONCORRÊNCIA								TOTAL
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Agropecuária	Médio Integrado	Manhã	9	0	0	0	6	0	0	0	0	15
Agropecuária	Médio Integrado	Tarde	11	4	5	2	3	4	4	2	1	36
Agricultura	Técnico Subsequente	Manhã	4	0	0	0	3	0	0	0	0	7
Agroindústria	Técnico Subsequente	Tarde	7	0	0	0	3	0	0	0	0	10
Zootecnia	Técnico Subsequente	Manhã	8	0	0	0	0	1	3	0	4	16
<b>TOTAL DE VAGAS</b>												<b>84</b>

### 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DAS LISTAS DE ESPERA

**3.1** Os candidatos da Lista de Espera do Processo Seletivo 2020 que comparecerem à reunião do processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, **neste ato**, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.

**3.2** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

#### **3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - EXIGIDA A TODOS OS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA**

##### CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, PROEJA E PROEJA FIC

- ✓ Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual;
- ✓ Autorização de Inclusão do Estudante no SEB;
- ✓ Declaração de autorização de imagem (opcional);
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- ✓ Procuração simples (quando matrícula realizada por terceiros).

**Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.**

**Atenção: Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar nesse caso, procuração. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas apresentação de documentação oficial de identificação com foto.**

##### CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Fotocópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia do CPF, com apresentação do original;
- ✓ Fotocópia e original do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual;
- ✓ Autorização de Inclusão do Estudante no SEB;
- ✓ Declaração de autorização de imagem (opcional);
- ✓ Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- ✓ Procuração simples (quanto matrícula realizada por terceiro)

**Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.**

### **3.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

A documentação para todos os grupos está descrita no subitem “3.3”, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO ou CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE).

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

A documentação para todos os grupos estão descritos no subitem “3.3”, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, PROEJA E PROEJA FIC e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE). Os Candidatos do grupo “B” deverão apresentar, também, o Laudo Médico atualizado com CID.

#### **Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.**

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadrarem nos critérios de egressos de escola pública.

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS PARA ESCOLA PÚBLICA - CANDIDATOS COM E SEM DEFICIÊNCIA:**

A documentação para todos os grupos está descrita no subitem “3.3”, de acordo com o nível de ensino pretendido pelo candidato (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, PROEJA E PROEJA FIC e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE). Os Candidatos dos grupos “B, D, F e H” deverão apresentar, também, o Laudo Médico atualizado com CID.

**Candidato Bolsista de escola particular não pode usufruir das cotas para Escola Pública.**

#### **Grupo B – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

- I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – estudantes AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (PPI); e
- IV – estudantes COM DEFICIÊNCIA.

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte;
4. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
5. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.

- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo C** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI);** e

**IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA.**

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte;
4. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.

- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

- II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e
- IV – estudantes **COM DEFICIÊNCIA**.

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  2. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
  3. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  - **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  - **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  - **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  - **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

#### **Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

- I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.499,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e
- IV – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  2. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo) apresentando o documento abaixo que o represente.
- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  - **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO.**

**Grupo F** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes independente da renda per capita; e
- III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e
- IV** – estudantes **COM DEFICIÊNCIA**.

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte;;
4. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

**Grupo G** – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes independente da renda per capita; e
- III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)** e;
- IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.

**Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
3. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte;

### **Grupo H – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

- I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes independente da renda per capita; e
- III** – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI);**e
- IV** – estudantes **COM DEFICIÊNCIA.**

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
2. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

### **Grupo I – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

- I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II** – estudantes independente da renda per capita; e
- III** – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI);** e
- IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA.**

#### **Documentos comprobatórios:**

1. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

### **3.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**3.5.1** É vedado ao aluno ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de nível médio ou equivalente, conforme legislação em vigor.

**3.5.2** É facultado ao aluno cursar, simultaneamente, um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior, desde que o aluno já possua o ensino de nível médio.

**3.5.3** Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**3.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço <http://www.ifsertao-pe.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao edital de chamada pública nominal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano **2020**.

**3.7** A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Processo Seletivo 2020. É facultado ao aluno autorizar o uso da sua imagem.

**3.8** As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

**4.2.1.1** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

**4.2.1.2** Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

**4.2.1.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

**4.2.2** O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 6, deste edital.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

**5.2** Serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/>, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

**5.3** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

## 6. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

**6.1** É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

## **6.2 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 30/01/2020	A partir das 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">http://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NOMINAL 2020.	30/01/2020	A partir das 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">http://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES QUANDO HOVER.  ( O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA, CASO SEJA RELACIONADO).	03/02/2020	9:30h	<b>Campus Petrolina Zona Rural</b> , no Auditório.
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR.	05/02/2020	A partir 14h	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">http://www.ifsertao-pe.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **TIPO SANGUÍNEO:** \_\_\_\_\_

**PAI:** \_\_\_\_\_ **MÃE:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASC.:**    /    /

**RG nº:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPED.:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA EXPEDIÇÃO:**    /    /

**CPF:** \_\_\_\_\_ **TEL 1:** \_\_\_\_\_ **TEL 2:** \_\_\_\_\_

**CEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **COMP.:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_ **Nº MAT.:** \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO:** ( ) SISU ( ) Processo Seletivo ( ) Outro **DATA DE INGRESSO:**    /    /  
( ) **Grupo A - Ampla Concorrência**  
( ) **Grupo B - PPI baixa renda com deficiência** (  
) **Grupo C - PPI baixa renda sem deficiência** (  
**Grupo D - Baixa renda com deficiência;**  
( ) **Grupo E - Baixa renda sem deficiência;**  
( ) **Grupo F – PPI Independente de renda com deficiência;** (  
) **Grupo G – PPI Independente de renda sem deficiência;** (  
**Grupo H – Independente de renda com deficiência;**  
( ) **Grupo I – Independente de renda sem deficiência;**

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Ass. SRE

ALUNO:

CURSO:

TURNO:

TURMA:

Ass. SCA:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL**

**Aluno:** \_\_\_\_\_

1 – ESTADO CIVIL:

- Solteiro (a)                       Divorciado (a)                       Viúvo  
 Casado(a)                       Vive em união estável

2 – FAIXA ETÁRIA:

- Até 14 anos                       De 20 a 24 anos                       De 40 a 49 anos  
 De 15 a 17 anos                       De 25 a 29 anos                       A partir de 50  
anos  
 De 18 a 19 anos                       De 30 a 39 anos

3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:

- Zona Rural                       Comunidade Indígena                       Comunidade Quilombola (  
 Zona Urbana

4 – MEIO DE TRANSPORTE:

- Ônibus                       Bicicleta                       Carona  
 Moto                       Carro próprio                       Caminhando (  
 Outro

5 – RESIDE EM CASA:

- Própria e Quitada                       Cedida                       Outro (  
 Alugada                       Própria e em Pagamento(financiada)

6 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: ( Incluindo você)

- Quantidade

7 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)

- Menos de 01 salário-mínimo                       De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos  
 01 salário-mínimo                       De 2 e meio a 3 salários-mínimos  
 De 01 a 1 e meio salário-mínimo                       Acima de 3 salários-mínimos

8 – TRABALHA:

- Agricultura                       Serviços                       Emprego  
Domestico  
 Comércio                       Serviço Público                       Outro  
 Indústria                       Autônomo

9 – VOCÊ ESTUDOU:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Escola Pública – Período (ano) \_\_\_\_\_  
 Escola Particular:  Com Bolsa  Sem Bolsa. Período: \_\_\_\_\_

10 – RELIGIÃO:

Católica  Espírita  Evangélica  Outra \_\_\_\_\_

11 – COR/RAÇA:

Branco (a)  Pardo(a)  Amarelo(a)  
 Preto(a)  Quilombola  Não declarado  
 Indígena(a) (a)

12 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:

Sim  Não

Qual:



- Cegueira                       Baixa Visão                       Surdez  
 Def. Auditiva                       Def. Visual (  
 Def. Física                       Def. Surdo Cegueira                       Autismo  
 Nec. Múltiplas                       Síndrome de Asperg  
 Síndrome de Rett                       Transtorno Des. da Infância                       Altas HB./ Superdotação

Qual outra: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da  
minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e  
exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão  
Pernambucano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em  
material gráfico impresso oficial produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos  
legais observados a moral e os bons costumes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)**

## **AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE NO SEB**

Eu \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a inclusão do meu nome no no cadastro do  
Sistema Educacional Brasileiro - SEB, em conformidade com o Art. 6º § 5º da Portaria MEC Nº  
1.773, de 18 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do aluno (ou responsável em caso de menor de idade)**

## TERMO DE PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
nº. \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nome e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_

(defina quais os poderes que você conferirá ao seu procurador). Válido até: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (com firma reconhecida em cartório)**